PLANO DE APLICAÇÃO - RECURSOS FUNDEF

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o ingresso dos recursos do FUNDEF nos cofres do Município de Campo Grande do Piauí, apresenta o Plano de Aplicação.

Seguindo as determinações do TCU, TCE/PI e demais órgãos da rede de controle, os recursos do FUNDEF serão utilizados exclusivamente na área da educação, considerando que os valores referentes aos precatórios estão inclusos no QDD-2026 na função educação constante na Lei nº 361/2025 de 22 de dezembro de 2025, LOA-2026 (Lei Orçamentária Anual) exercício 2026, conforme link em anexo, https://www.diariooficialdosmunicipios.org/intranet/_lib/file/doc/pdfs/novo2/5477/DM_5477_040_Campo_Grande_do_Pi_Lei_361-25_(LOA)_pag_412.pdf, perfazendo o total de R$ 4.070.980,58 (quaro milhões, setenta mil, novecentos e oitenta reais, e cinquenta e oito centavos).

Como foi creditado no banco 001, Agência nº 3630-7, Conta Corrente nº 15.758-9 - PRECATORIOS FUNDEB, o valor de R$ 4.314.660,27 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais, e vinte e sete centavos), houve a necessidades de fazer um decreto de excesso de arrecadação, conforme publicação e link em anexo, https://www.diariooficialdosmunicipios.org/intranet/_lib/file/doc/pdfs/novo2/5612/DM_5612_078_Campo_Grande_do_Pi_Decreto_010-26_Credito_Suplementar_pag_301.pdf, Caso os recursos não sejam dispendidos no exercício 2026, serão inclusos nas diretrizes orçamentárias para o exercício 2027.

PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF

ITEM	OBJETOS	VALOR (R$)
01	Pagamento de folhas de precatórios, pessoal da educação, incluindo comissionados, celetistas	**R$ 2.588.796,16**
02	Construção, ampliação e reforma das escolas da rede municipais de ensino, Unidade Escolar Antônio Ferreira de Oliveira, localizado no povoado, canela de velho, zona rural do município e a Unidade Escolar Cicero Barbosa, localizado no povoado serra do campo grande, zona rural do município, conforme contrato nº 002/2026, adesão nº 007/2025, RC nº 005/2025, PA nº 001.0001316/2025	**R$ 1.725.864,11**
Total Disponível dos Recursos do FUNDEF		**R$ 4.314.660,27**

No que se refere as regras estabelecidas pelo TCE/PI, o gestor municipal seguirá a Instrução Normativa nº 03/2024, que dispõe sobre o envio de informações relacionadas aos recursos oriundos dos Precatórios do Fundef/Fundeb e padronização dos procedimentos de fiscalização dos citados recursos.

Nos termos o art. 1º e 2º da referida IN, será enviada ao TCE/PI a documentação relacionada ao recebimento de recursos oriundos de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela da União no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) ou no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), por meio do sistema Documentação Web "Avulsa", no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de retirada do recurso da conta judicial, os seguintes documentos abaixo relacionados:

I - Extrato da conta bancária recebedora dos recursos referente ao mês em que os valores oriundos do precatório do Fundef/Fundeb foram efetivamente recebidos;
II - Plano de Aplicação dos Recursos, compatível com Lei Orçamentária Anual ou Lei de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, observando-se as destinações e vedações previstas nos arts. 70 e 71, respectivamente, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96;
III - Lei local que regulamenta a aplicação da parcela de 60% do recurso recebido, prevista no parágrafo único do art. 5º da Emenda Constitucional nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Por fim, nos termos do Art. 3º da IN em comento, a Unidade Apresentadora da Prestação de Contas (UAPC) apresentará, anualmente, por meio do Sistema Documentação Web, Relatório do Precatório do Fundef/Fundeb, demonstrando a utilização dos recursos no exercício financeiro anterior, conforme modelo constante no anexo da normatização.

Campo Grande do Piauí – PI, 16 de julho de 2026.

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí - PI

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE CAMPO GRANDE DO PIAUI

nº processo TCE
CW-013425/26

nº contrato
002-AD/2026

nº processo administrativo
002-AD/2026

procedimento origem
Adesão a SRP

objeto
Registro de Preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a reforma, ampliação e padronização das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Jurema - PI, conforme quantitativos, especificações constantes no

nome do contratado
D. R. D. ARAUJO - ME

cpf/cnpj
17.683.419/0001-98

data da assinatura
19/02/2026

valor contratado
R$5.979.917,71

data do cadastro
10/06/2026

data últ. alteração
10/06/2026

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO JOSE BEZERRA - *.*91.473-** - 18/09/2026 16:32:14**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDECI DE ARAUJO LIMA - *.*62.843-** - 18/09/2026 16:32:19**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO JOSE BEZERRA - *.*91.473-** - 18/09/2026 16:32:58**

Impresso em: 10/06/2026 08:42